



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 077/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA FLOR DOS SANTOS da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05433/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ARACAJÚ, 266.1 FUNDOS-JD. BRASÍLIA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 55200002, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 31 de agosto de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 078/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SIZUKA KIMURA da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05699/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ARACAJÚ, 235-JD. BRASÍLIA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 55520001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 31 de agosto de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOAO PAULO MAGALHAES DE OLIVEIRA

RUA LAZARA AMANCIO BOCCHI, 533 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1102.156.1

Auto N.º: 2.324 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 333,93UFM Dt. Notif.: 22/07/2022

FABIO DOMINGOS MOREIRA

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.50.1

Auto N.º: 2.326 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 12/07/2022

RENATO CESAR TELLI

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 538 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.2.2.215.189.1

Auto N.º: 2.325 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 483,00UFM Dt. Notif.: 01/06/2022

REINALDO JOSE DOS SANTOS

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 685 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1810.165.1

Auto N.º: 2.322 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 29/07/2022

Auto N.º: 2.323 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,11UFM Dt. Notif.: 29/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **02 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARCO ANTONIO GUSSONI RIBEIRO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 167 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 22.3.5.14.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JARBAS ARIERI

RUA CAROLINA TRENTIN ULIAN, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1104.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANE APARECIDA RIBEIRO

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 47 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1204.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOELLYN FRANCELINA ALVES PEREIRA

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 57 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1204.171.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE PINHEIRO DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.202 - JARDIM PANORÂMICO

Ref. Cadastral: 26.1.3.1804.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

TEREZINHA EMILIA DA CUNHA OLIVEIRA

RUA MARIA MADALENA MAZZUCHELLI CARAVINA, 641 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.717.89.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO TULIO HOSTILIO GERALDI

RUA AVELINO SANTOS, 453 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1514.287.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEBER RENATO MARQUETTI

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 49 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref. Cadastral: 26.1.6.1519.334.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS- PRAZO 10 DIAS

RUBENS FOSSA JUNIOR

RUA FORTUNATO RIZZO, 332 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.200.193.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAYTON FRANKLIN BERNARDES DA SILVA

RUA ARNALDO VILLA REAL, 205 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.252.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MADEIRAS DA CALÇA- PRAZO 03 DIAS

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.094 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.625.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, TOMAR PROVIDENCIAS QUANTO AO DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO DENTRO DO IMÓVEL- PRAZO 15 DIAS

SIRLENE MARANI CRISTOVAM

RUA NOCHETE, 67 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1601.180.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AMELIA DE LIMA SOARES

RUA ISDEMOLO MANFREDI, 168 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1107.363.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIO CESAR NALIN

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 235 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1201.558.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ANTONIA APARECIDA MARTINS MONTINI

RUA IVONE TERRA FURLANETTO, 159 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.106.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

fazer reparo na calçada na lateral na rua Luiz Alessi.

ARMELIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA CELSO ASSUMPTÃO-REV, 197 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.910.205.1

retirar urgentemente banheiro químico do passeio publico, sob pena prevista na legislacao vigente

MARCIO ANZAI

RUA MARIA DA GLÓRIA, 216 SALA 01 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1012.285.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



ORLANDO CÂNDIDO DA SILVA

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 187 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1209.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
limpeza geral do imóvel

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.989 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
limpeza geral pela dona Militania

FERNANDES PEREIRA RAMOS

RUA MARIA APARECIDA, 37 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.56.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RENAN NABAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 420 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.2.815.308.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTINA MARI MIZUKAVA

RUA SOL NASCENTE, 100 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.2.917.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Retirar da calçada todo material depositado na mesma, deixando o passeio publico livre.

AYLTON GUIDO COIMBRA PAIVA

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 61 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA MOREIRA DE ARAUJO

AVENIDA JESUS ROMEIRO RAMIREZ, 140 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.807.146.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Setembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

CLAUDIO LUIZ MARTINS CABRERA
RUA JOSE DELGADO SERRATI-29- RES BONGIOVANI
Ref. Cadastral-26.1.2.1204.144.1
ANA LUCIA BALDORI PINHAL
RUA ARGEMIRO VANTINI-200-CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral-30.2.1.8.77.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.426/2022

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto nº 30.641/2020, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o estudo que está sendo desenvolvido face à
reformulação e atualização do programa previsto no Decreto nº
30.641/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.641, de 7 de fevereiro de 2020, que
dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 9.900/2019, e dá outras
providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária de Assistência Social



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.457/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à melhoria do sistema viário próximo ao Conjunto Habitacional Humberto Salvador, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587/2012, e a Lei Municipal do Sistema Viário – Lei Complementar nº 233/2018;;

CONSIDERANDO a Certidão de Diretrizes nº 06/2021, proveniente do processo administrativo nº 659/2021;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 9.852/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 414,98 metros quadrados, parte da matrícula nº 67.127 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, com as seguintes medidas e confrontações:

I – um terreno urbano, sem benfeitorias, **denominado “Área 5”**, com 414,98 (quatrocentos e quatorze metros e noventa e oito centímetros quadrados, iguais à 0,041498 ha), no Bairro Córrego da Onça, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente/SP, sendo que se inicia-se no marco 0-PP, cravado na divisa entre a Rua Anésio Jacinto Lucas e o Sr. Francisco Corte, de onde segue com AZ. 320°38’11” e percorre uma distância de 18,84 metros, até o marco M5D. Do marco 0-PP ao marco M5D tem como confrontante a Rua Anésio Jacinto Lucas. Do marco M5D deflete em curva à esquerda com raio de 5,97 metros e desenvolvimento de 4,85 metros até o marco M5E; deste deflete à esquerda e segue com o Az. 70°30’15” e



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

percorre uma distância de 48,43 metros até o marco M5F. Do marco M5D ao marco M5F tem como confrontante a Área 4. Finalmente, do marco M5F, deflete à direita e segue com o Az. 231°37'02" e percorre uma distância de 49,00 metros até o marco 0-PP, onde teve início esta descrição. Do marco M5F ao marco 0-PP tem como confrontante o Sr. Francisco Corte e outros.

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública descrita neste artigo destina-se à melhoria do sistema viário.

Art. 2º A expropriação dar-se-á de forma amigável.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 1º de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.461/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.372 de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LAURA REGINA MACIEL CABRAL**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.313-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.463/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 5 de setembro de 2022, o Senhor **MARCELO LUCAS ARAÚJO E SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.464/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 5 de setembro de 2022, o Senhor
WASHINGTON DOS SANTOS HERNANDES para exercer em comissão o cargo de
Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2022

Em 31 de agosto de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.979, de 19 de agosto de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e do parágrafo 3º, do artigo 79, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **JOSÉ SIDNEY DA SILVA** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 16 de maio de 2006, no cargo de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 17.815-2, PIS/PASEP: 1.075.556.809-2, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de janeiro de 2013;
- II -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), a partir de 16 de maio de 2020.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 666/2022

Em 1º de setembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.843, de 8 de março de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSA HELENA DE SOUZA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 9.005-0, PIS/PASEP: 1.217.007.934-5, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 1º de novembro de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 13 de novembro de 2010.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

OBJETO: fornecimento de internet wifi, Pregão Eletrônico 149/2022, figurando como licitante adjudicatária: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro nº 566, Jd Maracanã, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 192/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 20/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 20/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 191/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 191/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de limpeza ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 195/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de toners ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 198/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de link de internet ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 21/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 21/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 199/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 199/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de veículos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 22/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 22/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 193/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 22/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 22/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Extrato de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 249/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA Pregão Eletrônico 82/2022 OBJETO: aquisição de materiais hospitalares VALOR R\$ 279.928,46 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 27/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 251/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 82/2022 OBJETO: aquisição de materiais hospitalares VALOR R\$ 25.580,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 27/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 252/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO Pregão Eletrônico 82/2022 OBJETO: aquisição de materiais hospitalares VALOR R\$ 8.980,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 27/06/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022
HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 149/2022 - fornecimento de internet wifi, figurando como licitante adjudicatária: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro nº 566, Jd Maracanã, Presidente Prudente/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de setembro de 2022
Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Revogação



REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 239/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS – em virtude da divergência de valores constantes do pregão.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de agosto de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS- Secretaria Municipal de Finanças



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 304/2022 – DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA. Pregão Eletrônico 115/2022 OBJETO: aquisição de rações para o abrigo de animais FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo que: Rua Julio Santini nº 43, Pq Industrial, Promissão/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de agosto de 2022

Fernando Luizari Gomes – Secretário Municipal do Meio Ambiente